

Lei Nº 1175

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual Lei nº 1020 de 26/12/2001, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal acrescentar no Anexo I da Lei 1020 para o Exercício de 2005, no órgão: 10 – Departamento de Agricultura e Abastecimento; 02 – Divisão de Fomento Pecuário; Programa 0041 – Fomento Pecuário; do art. 7º da Lei nº 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa : 0041 – “ ACRESCENTA” Fomento Pecuário:

- Aquisição um tanque isotérmico capacidade 10.000 litros.

Art.2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1020 de 26/12/2001.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal